



ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

**1119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vrtfinte e seis, precisamente às 19h00m (dezenove horas), reuniram-se na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailier da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, em caráter ordinário, os nobres vereadores cruzeirenses. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Anderson Ferreira Gomes, Arlete Conceição Corniani da Silva, Celso Alves de Figueiredo, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Milton Monteiro, Silvana Aparecida Dutra Viana e Sidney Ferreira da Silva. Estavam ausentes os vereadores Lucas Alves Donatão e Sônia Aparecida Senra. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, a Senhora Presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Em seguida, solicitou aos pares a votação da Ata da Sessão anterior, cuja cópia fora distribuída anteriormente aos pares, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando sequência, a senhora presidenta solicitou a 1ª Secretária, vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva, que procedesse a leitura das correspondências, as quais constavam: Boletim FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná); Revista Radis; Revista Paraná Cooperativo. Na ordem do dia constavam: **PROJETO DE LEI N° 532/2026, de 25 de março de 2026**, que em sua súmula: Altera dispositivos da Lei Ordinária n° 512/2025, que define o protocolo do Programa Avança Agro e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços com maquinários públicos em propriedades particulares de produtores rurais do Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2026, de 25 de março de 2026**, que em sua súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências. Nesse momento, a senhora presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, leu mensagem do dia de Páscoa, a qual pedia que renovássemos nossos propósitos e lembrássemos da importância da união, da solidariedade e do respeito ao próximo. Que possamos levar esse ensinamento para o nosso dia a dia, tanto na vida pessoal, quanto na nossa missão de servir à população com responsabilidade, compromisso e empatia. Que o espírito da Páscoa estivesse sempre presente em nossos corações, inspirando nossas decisões e ações, para que possamos construir uma sociedade mais justa, humana e fraterna. Desejou a todos uma Páscoa abençoada, repleta de paz, saúde e esperança a todas as famílias do nosso município. Seguindo os trabalhos da noite, foi lido e colocado em votação o PROJETO DE LEI N° 532/2026. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca reportou que a presidência conversou com todos os vereadores a respeito dos projetos em pauta hoje e o PROJETO DE LEI 532 ampliaria e colocaria em pauta aquilo que o município iria atender o mínimo, pequeno, médio e grande produtor rural. Que os vereadores já aprovaram a LEI 512. Então, era uma forma de o município estar fazendo uma política, a qual o vereador Celso Alves de Figueiredo sempre criticou aqui, que nós não tínhamos uma política para a agricultura. E de fato era muito pouco mesmo. Com esse projeto de lei, o município iria ampliar o atendimento os nossos produtores indistintamente. O pequeno com mais, o grande com menos, mas indistintamente. Então, aprovado a complementação da LEI 512. O vereador Celso Alves de Figueiredo lembrou a todos de que a nossa predominância no município era a agricultura. Não adiantava a gente esperar

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-026 - Cruzeiro do Sul - PR

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

Email: [camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirosul.pr.gov.br)

que indústrias e empresas de fora viessem a investir em Cruzeiro do Sul para geração de emprego e renda, porque não viriam. Então, tínhamos que investir no empresário local, que se resumia entre a agricultura e o empresário do município, o que estava nas cidades, na construção civil e assim por diante. Então, precisávamos de fato investir para que pudessemos construir. No tempo do padre Roberto, fizemos aqui 30 estufas que começou naquela época e de lá para cá prosperou e nós tínhamos hoje uma grande produção de estufas. O pessoal que produz tomate, pepino, alface, enfim. O vereador disse que tínhamos de investir de fato no agricultor para favorecer aqueles que também queriam construir tanque de peixe. Tem muita gente fazendo tanque de peixe e precisavam de uma pá carregadeira. Agora nós tínhamos uma retroescavadeira nova para o município. Portanto, havia a necessidade de investirmos em quem produzia. E quem produzia na nossa cidade era o agricultor, o pequeno proprietário, quem tem gado de leite, gado de corte. Aprovado justamente porque o projeto vem ao encontro com a nossa necessidade. O vereador Anderson Ferreira Gomes ressaltou que o projeto era muito importante. Víamos a dificuldade do pequeno produtor, principalmente aquele que fazia parte da agricultura familiar. Quem estava no comércio, via poucas notas que esses produtores conseguiram tirar aqui no nosso município. Então, o vereador tinha a certeza que esse projeto iria alavancar ainda mais os produtores da nossa cidade. Projeto aprovado. Ficou aprovado por todos. Colocado em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 003/2026. O vereador Celso Alves de Figueiredo salientou que tal projeto alcançava aquelas pessoas de baixa renda que não conseguiram pagar o seu IPTU no ano passado ou nos anos anteriores. O vereador fez um alerta aqui que o prefeito responderia por improbidade administrativa se ele não mandasse para execução quem não pagou. Então, justamente, nós tínhamos pessoas que eram isentas, pessoas que não pagariam IPTU por receberem até dois salários. O vereador estava pedindo ao prefeito a isenção para quem ganhava até três salários mínimos. Justamente porque o IPTU nosso estava em fase de criação de uma nova política, a partir da entrada do prefeito Marcos César Sugigan. Mudou-se a lei e infelizmente ficou um pouco salgado e a população estava reclamando. E aqueles que atrasaram no ano passado, tinham essa oportunidade de refinanciamento do parcelamento do IPTU. Aprovado. A vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva afirmou que o Refis era uma grande oportunidade para toda a população que estava com sua inadimplência regularizarem-na, porque era um benefício para o município receber esse IPTU, para que possa fazer as melhorias no nosso município. Aprovado. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca aprovou e para complementar disse que sempre aprovaram os Refis, que era o sistema de recuperação fiscal, para quem estava inadimplente com a questão do IPTU. Estavam liberando 100% de juros, 100% de multa, 100% de recuperação e por uma determinação, um acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná definiu como renúncia de receita fiscal a não cobrança da correção. Então, o Refis desse ano, a correção não vai ser abolida. Os juros, a mora e tal, tudo certinho. Mas a correção não, para salvaguardar o gestor, o prefeito, de responder por crime de improbidade administrativa por estar descumprindo o artigo 14 da LEI 101/2001. Aprovado. O projeto foi aprovado na primeira discussão por unanimidade. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca lembrou a senhora presidenta de convocar reunião extraordinária amanhã para a segunda discussão dos projetos em pauta hoje. Reunião convocada. A senhora presidenta justificou a ausência dos vereadores Lucas Alves Donatão e

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-026 - Cruzeiro do Sul - PR-

Email: [camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirosul.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

Sônia Aparecida Senra por motivos particulares. Nesse momento, a senhora presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, deixou a palavra vaga para quem dela quisesse fazer uso. O vereador Celso Alves de Figueiredo informou que recebeu a notícia de uma emenda de 100 mil reais para a área de saúde, enviada pelo deputado Zeca Dirceu, e que já encaminhou a informação para que o município tome as providências necessárias para receber o recurso. Também comentou sobre um vídeo do prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, defendendo o uso do medicamento Ozempic pelo sistema público de saúde, destacando a relevância do tema. Por fim, criticou o baixo aumento salarial (R\$ 200) concedido aos servidores municipais, considerando-o insuficiente. Apesar de ter votado a favor do reajuste do contador, justificou que foi por coerência, já que o salário anterior era incompatível com a carga horária. Ressaltou, porém, a necessidade de valorização de todos os servidores, especialmente os que recebiam baixos salários, e pediu mais sensibilidade ao prefeito para melhorar essas condições. A vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva propôs uma indicação para a criação de uma via exclusiva para ciclistas no trajeto entre Cruzeiro do Sul e Paranacity. A sugestão surgiu após relatos de caminhantes sobre dificuldades e riscos de acidentes devido à diferença de velocidade entre pedestres e ciclistas. Ela destacou que o município tinha forte adesão à prática de atividades físicas, como caminhada e ciclismo, e argumentou que a separação das vias aumentaria a segurança. Ressaltou ainda que a construção dessa pista não exigiria grande investimento e pediu o apoio dos demais vereadores para encaminhar a proposta. O vereador Celso Alves de Figueiredo concordou com a proposta, mas destacou que a obra não era de competência do município, pois se tratava de uma rodovia estadual. Sugeriu que o pedido fosse encaminhado ao Governo do Estado, por meio de deputados e da secretaria responsável, com apoio do prefeito para reforçar a solicitação. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca aprovou a proposta com a ressalva de que o trecho envolvia também o município de Paranacity, não sendo exclusivo de Cruzeiro do Sul. O vereador sugeriu que ambos os prefeitos e a Câmara de Paranacity apoiassem o pedido, já que a área era de responsabilidade do Estado (DER). Destacou ainda a importância da união entre os municípios para viabilizar a construção da pista de caminhada, atendendo à população das duas cidades. O vereador Celso Alves de Figueiredo lembrou que já havia sugerido, no mandato passado, a criação de uma via entre Cruzeiro do Sul e Paranacity com estrutura semelhante ao trecho de entrada que ligava o trevo à Avenida Gastão Vidigal, com pista dupla e canteiro central. Propôs também a construção de vias marginais: uma para caminhadas e outra para acesso às vilas rurais, visando melhorar a segurança e evitar acidentes. Destacou que, apesar do custo elevado, o projeto traria benefícios e exigiria união entre os municípios. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca destacou que a execução do projeto levaria tempo e não seria concluída antes das eleições, mas aprovou a indicação como forma de planejar ações futuras e garantir continuidade em 2027. O vereador Anderson Ferreira Gomes destacou que o projeto era viável e poderia salvar vidas ao melhorar a segurança para pedestres e veículos. Ressaltou que, com a união dos dois municípios e apoio do Estado, a execução não teria alto custo. A indicação foi aprovada e seria encaminhada ao Executivo, buscando também o apoio do município vizinho. A vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva desejou uma feliz Páscoa a todos, refletindo sobre a importância do amor ao próximo, da renovação pessoal e de seguir os exemplos de Jesus, ressaltando a Páscoa como



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

momento de fé, esperança e transformação na vida de cada um. Os demais vereadores também se solidarizaram pelo evento da Páscoa desejando uma feliz semana santa e que todos refletissem sobre tal evento cristão. Neste momento a senhora presidente, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou a reunião encerrada. Declarou encerrada a sessão, solicitando a mim Giovanni Bernardes da Cunha, secretário *ad hoc*, que redigisse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada, pela senhora presidenta e por todos os vereadores presentes.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

Silvana Aparecida Dutra Viana  
**- PRESIDENTA-**

Arlete Conceição Corniani da Silva  
**- 1ª SECRETÁRIA -**

Anderson Ferreira Gomes  
**-TESOUREIRO-**

Milton Monteiro  
**-VEREADOR-**

Celso Alves de Figueiredo  
**- VICE-PRESIDENTE-**

Sidney Ferreira da Silva  
**-2º SECRETÁRIO-**

Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
**-VEREADOR-**